

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 073/2023

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos §§1º e 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, l vem respeitosamente à presença dos membros da comissão permanente de Finanças e Orçamento propor a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA:

Ao projeto de Lei 073/2023, de autoria do poder executivo que dispõe a Lei orçamentária para o exercício de 2024.

Fica modificado no orçamento do Município, promovendo a inclusão de nova classificação e novo saldo orçamentário, promovendo a anulação parcial de dotação já existente:

Inclusão:

Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 – Saúde
Programática: 0301.1030200372.169 - Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde
Funcional: 335000000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
R\$: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Objetivo: Suprir e melhorar as atividades do MEPES de Anchieta/ES, através de convenio existente e atendendo a demanda apresentada pela diretoria da Unidade em reunião com vereadores.

Anulação:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Unidade 05 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0002 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROGRAMÁTICA:0205.0412200022.020 - Administração da Unidade –
Secretaria de Administração 339000000000 –
APLICAÇÕES DIRETAS 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R\$:3.000.000,00 (três milhões de reais)



É o que competia, manifestar e requerer aprovação nos nobres edis, visando promover maior igualdade social e justiça ao cidadão Anchietaense.

Respeitosamente,

Anchieta/ES, 16 de outubro de 20.23

Vereador Edson Vando Souza

Edinho ED+

